



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025589
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 53/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 53/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **10/12/2025 15:05:48**

Juquiá, 2 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 53/2025

Prezado Senhor,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 53/2025, de 2 de dezembro de 2025, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Juquiá.

O presente Projeto de Lei tem como objeto a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Juquiá, instituído pela Lei nº 689, de 19 de novembro de 2014, cuja vigência inicial era de dez anos.

A medida é URGENTE e se faz necessária tendo em vista a complexidade e o tempo necessário para a elaboração de um novo plano e/ou monitoramento e revisão do atual, assegurando que esse processo seja conduzido com ampla participação da comunidade escolar, especialistas e demais segmentos da sociedade. Dessa forma, busca-se construir um planejamento educacional robusto, que atenda às reais necessidades da Rede Municipal de Ensino e promova uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Acrescenta-se que o PME segue as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, o qual, atualmente, também se encontra com prazo de vigência prorrogado, conforme se verifica na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, devidamente prorrogado pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, cuja vigência se encerra no dia 31 de dezembro de 2025.

Ademais, a prorrogação do Plano Municipal de Educação – PME tem por finalidade assegurar a uniformidade e a compatibilidade das metas, diretrizes e estratégias educacionais do município com aquelas que serão estabelecidas no novo Plano Nacional de Educação – PNE, atualmente em tramitação no Congresso Nacional e cuja aprovação é prevista até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2025. Ressalta-se que o PNE será o documento responsável por definir as diretrizes nacionais que orientarão a elaboração dos planos decenais de educação pelos Estados e Municípios.

Por esses motivos, solicito aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso de nossa gestão com a continuidade e aprimoramento das políticas públicas educacionais em benefício da comunidade escolar de Juquiá e a harmonização com o Plano Nacional de Educação – PNE.

Atenciosamente,



CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 53, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Juquiá.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 689, de 19 de novembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 708/2015, de 5 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Juquiá;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação está alinhado às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, promovendo a uniformidade dos sistemas educacionais existentes no Município de Juquiá;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para possibilitar a elaboração de um novo Plano Municipal de Educação e/ou a revisão e monitoramento do atual, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Juquiá.



Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 2 de dezembro de 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal